Protocolo de Parceria

Projeto EURIDICE

(Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral)

- Considerando que o Projeto EURIDICE – Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral, desenvolvido pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), em parceria com os seus Sindicatos Associados e o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - SICAD é um projecto de Prevenção e Intervenção, dirigidas aos problemas associados ao consumo de substâncias psicoactivas em Meio Laboral e que pretende:

1. Promover hábitos de vida saudáveis – Educação para a saúde
2. Modificar atitudes, comportamentos e factores de risco
3. Diminuir o consumo de substâncias psicoativas
4. Prevenir e Intervir em problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas
5. Proporcionar um aumento de conhecimento das consequências do consumo de substâncias psicoativas
6. Promover a criação de um clima social e de trabalho saudáveis

- Considerando que a prevenção e intervenção sobre os problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral se encontram referenciadas no Plano Nacional Contra a Droga e as Toxicodependências – 2005-2012,
- Considerando que a prevenção e intervenção sobre os problemas associados ao consumo de substâncias psicoactivas em meio laboral se encontram também referenciadas no Plano Nacional de Redução dos Problemas Ligados ao Álcool 2009-2012,
- Considerando que é previsível e desejável que a prevenção do consumo de substâncias psicoactivas nos locais de trabalho constitua uma prioridade no novo ciclo estratégico (2013 - 2020)

- Considerando as atribuições constantes ao SICAD presentes no Decreto-Lei n.º 17/2012 de 26 de janeiro.

- Considerando que o Projeto EURIDICE – *European Research and Intervention on Dependency and Diversity in Companies and Employment* é dinamizado a nível Europeu, pela **Cooperativa** di Studio e Ricerca Sociale **Marcella**

- Considerando que o Projeto EURIDICE contempla, na sua metodologia, um conjunto de ideias e princípios para a acção integrada, na prevenção e intervenção nos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas em meio laboral, nomeadamente:

1. Envolve todos/as os/as trabalhadores/as, através dos seus representantes, nomeadamente Comissões Sindicais e Representantes de SST;

2. Estabelece modelos diferenciados e especializados de informação e formação idóneos, a fim de promover uma acção de prevenção e promoção para a saúde;

3. Prevê, através da prevenção e intervenção, melhorar o ambiente de trabalho e diminuir os riscos associados aos consumos problemáticos;

4. Prevê a confidencialidade e o direito à dignidade dos/as trabalhadores/as;

É celebrado, de livre vontade e sem reservas

Entre

A Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), NIPC n.º 501109382, com sede na Rua Vítor Córdon n.º1, 2º 1249-102 Lisboa

E

O Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - SICAD – NICP nº 600084884 com sede na Praça de Alvalade Nº 7 1700 – 036 - Lisboa

O presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O objeto do presente Protocolo de Parceria consiste na implementação e desenvolvimento do Projecto EURIDICE, cujos objetivos são a Promoção de hábitos de vida saudáveis – Educação para a saúde; a Modificação de atitudes, comportamentos e fatores de risco; a Diminuição do consumo de substâncias psicoativas; a Prevenção e Intervenção nos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas; o aumento de conhecimento das consequências do consumo de substâncias psicoativas e a Promoção e a criação de um clima social e de trabalho saudáveis.

Cláusula segunda
(Compromissos das Partes)

1 - Pela celebração do presente Protocolo de Parceria, as partes promotoras comprometem-se, nomeadamente, a:

a) <u>CGTP-IN</u>

- Coordenar o Projecto EURIDICE ao nível nacional e assegurar a sua representação na Comissão Coordenadora Europeia;
- Assegurar o desenvolvimento do Projeto, bem como o bom funcionamento de toda a Parceria;

- Editar folhetos informativos, bem como outros materiais inerentes à implementação e desenvolvimento do Projeto;
- Definir e organizar instrumentos técnicos de recolha de tratamento de dados;
- Elaborar e executar, em conjunto com o SICAD, programas de formação na área da Promoção para a Saúde;

b) <u>SICAD</u>

- Garantir a assessoria técnico científica do Projeto EURIDICE ao nível nacional;
- Dar orientações e harmonizar a intervenção a nível local, em cooperação com as equipas das ARS's;
- Assegurar a consultadoria nos materiais a desenvolver e respectiva edição;
- Participar na definição e organização de instrumentos técnicos de recolha de tratamento de dados;
- Elaborar e executar, em conjunto com a CGTP-IN, programas de formação na área da Promoção para a Saúde;
- Facilitar, no âmbito do projeto, a referenciação e encaminhamento dos trabalhadores para as respostas adequadas.

Cláusula Terceira

(Coordenação do Projeto)

1. A Coordenação do Projecto será da competência da CGTP-IN, com a assessoria técnico científica do SICAD.

2. A CGTP-IN, com a assessoria técnico científica do SICAD, tem como responsabilidade a implementação e avaliação do projecto, utilizando os meios técnicos para esse fim.

Cláusula Quarta

(Financiamento do Projeto)

Não haverá lugar a financiamento por parte de qualquer entidade externa ou interna ao presente Projeto.

Cláusula Quinta

(Produção de Efeitos)

O presente Protocolo, com início de vigência na data da sua assinatura, vigorará pelo período de 1 ano, sendo renovado automaticamente por igual período, salvo manifestação em contrário, de qualquer uma das entidades subscritoras, com a antecedência de três meses à produção de efeitos.

Lisboa, 22 de Outubro de 2012

Arménio Horácio Alves Carlos

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP-IN)

Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências - SICAD